



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.346/2019.  
DE 04 DE JULHO DE 2019.**

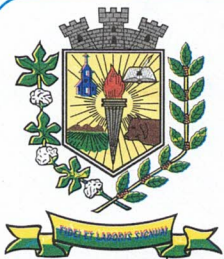
**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
		<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>		
(249) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(266) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00
(267) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		
(279) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		33.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>		
(285) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo		30.000,00
(286) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		50.000,00
(288) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)</b>	
(296) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	4.000,00
(300) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(302) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>		
(328) 3.1.90.13.00	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
	01 Obrigações Patronais	4.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		
(350) 4.4.90.52.00	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
	01 Equipamentos e Material Permanente	<u>15.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>245.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.306.0012.2031</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(308) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	63.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (60%)</b>	
(294) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	<u>100.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>163.000,00</b>

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>1700.00.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>
<b>1758.01.1.0.00.00</b>	<b>- TRANSF. REC. FUNDO MANUT. E DE</b>
<b>1758.01.1.1.00.00</b>	<b>- 85 - TRANSF. RECURSOS FUNDEB</b>
PRINCIPAL.....	r\$ 82.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Melherana*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**